

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Lei nº 635/97

Data: 24 de novembro de 1.997. **Súmula**: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aprovar Loteamento e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná aprovou e eu Ricardo Wierzbicki, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Loteamento da Área Industrial, nesta cidade e Município de Cruz Machado, conforme matrícula n° 15.506 e planta anexa, de propriedade do Município.

 $\mbox{Artigo 2° - Esta Lei entrar\'a em vigor na data} \mbox{ de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.}$

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 24 de novembro de 1.997.

RICARDO WIERZBICKI Prefeito Municipal